

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2014 CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA PÓLO
SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
NOS PRÉDIOS DESTE TRIBUNAL DE
JUSTIÇA LOCALIZADOS NA CAPITAL
E NO INTERIOR DESTE ESTADO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração Adjunta, **MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO**, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 2342021 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 486.392.902-10, residente e domiciliada em Belém/PA, designada pela Portaria nº. 575/2017-GP de 2º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23, com sede na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Rua Amália Carmona nº 234, bairro Nova Brasília, CEP.: 68.790-000, fone: (91) 3226-2889 / 3277-0206 / 9989-0729 / 9995-1361, e-mail: polo.seguranca@uol.com.br , polo.comercial@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, portador do RG nº 2420575 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.105.142-91, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigência do contrato original em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 26 de setembro de 2018 e término em 25 de março de 2019.

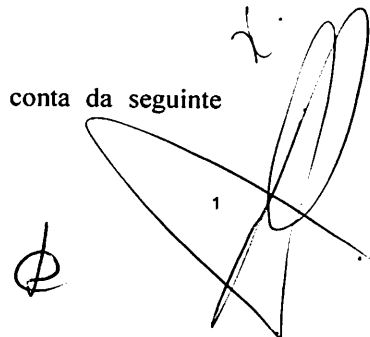
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato para o período é de **R\$ 694.437,89** (seiscentos e noventa e quatro reais, quatrocentos e trinta e sete e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8647 e 02.061.1419.8649;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Natureza da despesa: 339037.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, em uma das modalidades abaixo:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

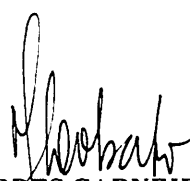
O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 31 de agosto de 2018.


MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO
Secretária de Administração Adjunta


MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
POLO Segurança Especializada Ltda.

Testemunhas:

Nome: Marcio Monteiro Fernandes

CPF nº 626.956.902-82

Nome: Rosângela Santos

CPF nº 598.039.322-68

II – Desenvolver ferramentas que possibilitem a realização de pedidos de férias, licenças e procedimentos de recusa de atendimento e impedimento via formulário eletrônico.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 358758

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.686/2018-DP-GAB, DE 29/08/2018.

RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública TASSIA DE FATIMA DO REGO PEREIRA, Matrícula nº 57200609/ 2, para responder pela Coordenação de Licitação de Contratos e Convênios desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o afastamento de Férias da titular, LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO, Matrícula: 55589402/ 2, sendo no período de 03/09 a 02/10/2018, assegurados os efeitos financeiros.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 358437

PORTARIA Nº 1.661/2018-DP-GAB, DE 28/08/2018.

RESOLVE: RETIFICAR o período de substituição de chefe por Francisco Nunes Fernandes Neto, matrícula nº 55589616, da titular da Coordenação do Núcleo de Execução Penal – NUDEP, Vanessa Santos Azevedo Araujo, matrícula nº 57191049, no período da Licença Maternidade, assegurados os efeitos financeiros. Com publicação na PORTARIA Nº 265/2018-GAB/DPG, de 10/04/2018, no DOE nº 33.656, de 13/07/2018, sob o Protocolo: 337442. Nos termos seguintes:

Onde se lê: no período de 17.03.2018 a 12.09.2018.

Leia-se: no período de 17.03.2018 a 14/07/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 358436

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato, nº 040/2016 – TJPA//Partes: TJPA e empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com a mão de obra de motoristas de automóveis, a serem executadas por meio dos postos de trabalho especificados no termo de referência. Anexo I do edital// Origem: Termo de Pregão Eletrônico de nº 008/TJPA/2016, conforme Processo PA-PRO-2015/01872// Objeto e justificativa do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual em virtude da substituição de itens dos uniformes dos motoristas// Valor do aditivo: Fica suprimido a importância de R\$ 1.019,10 (hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)// Data da assinatura: 30/08/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração Adjunta // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 356438

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2014/TJ-PA//Partes: TJPA e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de

Justiça localizados na capital e no interior deste Estado// Objeto do aditivo prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses// Valor do aditivo: R\$ 694.437,89 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa do Trabalho: 02.061.1419.8647 / 02.061.1419.8649, Fonte de Recurso: 0118, Natureza da despesa: 339037 // Vigência: 26/09/2018 a 25/03/2019 //Data da Assinatura: 31/08/2018// Representante do Contratante: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração Adjunta//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 356590

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 024/2018/TJPA – Pregão nº 057/2018/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para a prestação do serviço de lavagem e passagem de roupas comuns, por empresa especializada, com a finalidade de atender as diversas unidades deste Tribunal de Justiça, por um período de 12 meses //Empresa: ASTAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.018.154/0001-12, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Visconde de Souza Franco, nº. 1006, Bairro: Reduto, CEP 66053-000, Email: grandbelemreduto@gmail.com, Fone (91)3222-3219 // Vigência: início em 03/09/2018 e término em 03/09/2019// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8658, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 03/09/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 358380

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – CFFO, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em observância ao art. 15, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.520, de 01/08/2017, convoca todas as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral, a se fazerem presentes na Audiência Pública que se realizará às 13 horas do dia 25/09/2018, na sala de reuniões da Comissão, localizada no “Complexo Administrativo Mariuadi Santos”, no prédio da ALEPA, com o fim de apresentação, por parte do Poder Executivo, dos relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e os demais definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, que se constituem nos relatórios quadrimestrais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, concernentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2018.

Belém, 04 de setembro de 2018

Deputado JÚNIOR HAGE-Presidente da CFFO/ALEPA

Protocolo: 358233

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0756/2018 – TCM

O Conselheiro LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do art. 48 da Lei nº 8.520, de 01/08/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, combinado com o Parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.587, de 28/12/2017 - Lei Orçamentária Anual, que autoriza por ato próprio dos seus respectivos representantes a abrir créditos suplementares das dotações orçamentárias

dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
03101 01 122 1454 8663	339035	0101	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º O recurso necessário a viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrá por conta da anulação da dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Considera-se recurso para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometido, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
03101 01 121 1454 7625	339039	0101	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2018.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR

Presidente

*Replicado, por incorreções, no DOE nº 33692, de 03/09/2018

Protocolo: 358334

PORTARIA Nº. 0753/2018 – TCM/PA

O Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 42, da Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos incisos a seguir discriminados

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários, e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2018.

Conselheiro LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR

Presidente